



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **MOHAMAD SHAWARABA**

Referência: Processo SEI nº **08389.010605/2024-99**

1. Fica a senhora **MOHAMAD SHAWARABA**, portadora documento de identificação de estrangeiro nº **F359326D** (ATIVO), natural do **LÍBANO**, nascida aos **02/02/1995**, filho de **ALI SHAWARABA** e **HWAIDA SHAWARABA**, **NOTIFICADA** a apresentar recurso, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, contra decisão anexa de Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço numig.fig.pr@pf.gov.br.

WELLINGTON DE FRANÇA PINHEIRO

Agente de Polícia Federal/Classe Especial
Chefe do NUMIG/DELEX/DPF/FIG/PR - Substituto



Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON DE FRANCA PINHEIRO**, Chefe de Núcleo - Substituto(a), em 10/01/2025, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=39069582&crc=410A0832.
Código verificador: **39069582** e Código CRC: **410A0832**.

